



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 20/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO** E A **TOPPUS
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, com sede na Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, o Prof. **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES** [*dados pessoais preservados em função da LGPD*], nomeado por meio do Decreto de 07 de Agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, sediado a Rua Igaci, nº 20, galpão térreo, Nossa Senhora da Conceição, em Paulista/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE** (representante legal), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23091.012184/2024-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 20/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	5143-20
2	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	5143-20
3	SUPERVISOR	4101-05

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 20/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 20/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual é regida pelo artigo 104, inciso I e § 2º, c/c os artigos 130 e 134, da Lei nº 14.133/2021, pelas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, pelo Decreto nº 12.174/2024.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e contrato.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 20/2025.

5. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mossoró, 10 de abril de 2026.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Reitor da UFERSA

**JÚLIA CAROLINA DE LIMA
ALBUQUERQUE**
Representante legal da TOPPUS
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- TESTEMUNHAS -

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: